



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 020/SMPED/2019**

**PROCESSO:** 6065.2019/0000431-4

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED.

**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**OBJETO:** Serviço Telefônico Fixo Comutado — STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de Serviço Móvel Pessoal SMP (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos. para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº020/SMPED/2019 NO TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº8.666/93, POR MAIS 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02/10/2021.

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], e, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Cidade Monções São Paulo/SP, neste ato representada por seu representante legal ou procurador conforme documento comprobatório, pelos Gerentes Sr. **RICARDO JOSE FIGUEIRA**, portador do RG: [REDACTED]/SSP/SP e CPF: [REDACTED], e Sr. **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do RG: 22.735.750-4 SSP/SP e CPF: 152.671.158-35, resolvem de comum acordo, **ADITAR o Contrato nº 020/SMPED/2019, visando a prorrogação do contrato por um período de 24 (vinte e quatro) meses.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.**

**1.1.** Fica prorrogado, o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de **02 de outubro de 2021**, durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, a qualquer



momento, independentemente de concordância da CONTRATADA, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.**

2.1. Fica consignado o valor total estimado de R\$ 31.895,00 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para a cobertura do presente aditamento;


2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerarão a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00, no valor de R\$ 4.917,83 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), consubstanciada na Nota de Empenho nº 76.758/2021, e para o exercício subsequente onerarão dotações próprias à época vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 020/SMPED/2019, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

  
**FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**  
Chefe de Gabinete  
SMPED

*Ricardo Jose Figueira*  
**RICARDO JOSE FIGUEIRA**  
GERENTE  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

*Anderson Dias Fonseca*  
**ANDERSON DIAS FONSECA**  
GERENTE  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.

**TESTEMUNHAS:**

Nome:

R.G. Nº:

*Jaqueline M. G.*  
*Jaqueline Martins G.*  
[Redacted]

Nome:

R.G. Nº:

*Mario Roberto De Lima*

